



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 228/25 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a correção monetária das Taxas, Unidade Fiscal Municipal, Valores Venais da Planta Genérica do Município e Tarifa de Água e Esgoto, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de aplicar a correção monetária sobre as Taxas, Unidade Fiscal Municipal, Valores Venais da Planta Genérica do Município, para o Exercício de 2026;

CONSIDERANDO, a determinação para que esta atualização seja feita por Decreto do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 315 do Código Tributário Municipal, que estabelece o IPCA divulgado pelo IBGE como índice de atualização;

CONSIDERANDO, que a variação acumulada em 12 meses do IPCA no Brasil foi de 4,68 %, conforme Tabela –



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 228/25 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

IPCA – Variação Mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de novembro de 2.024);

DECRETA:

ARTIGO 1º – Aplica-se o índice de 4,68% de correção monetária sobre as Taxas Municipais, Unidade Fiscal Municipal - UFM, Valores Venais da Planta Genérica do Município e Tarifa de Água e Esgoto para o Exercício de 2026, a partir de 1º de Janeiro de 2026;

ARTIGO 2º – O lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2026, obedecerão os seguintes vencimentos:

| PARCELA | VENCIMENTO |
|----------------|-------------------|
| Parcela única | 16/03/2026 |
| 1ª | 16/03/2026 |
| 2ª | 15/04/2026 |
| 3ª | 15/05/2026 |
| 4ª | 15/06/2026 |
| 5ª | 15/07/2026 |
| 6ª | 14/08/2026 |
| 7ª | 15/09/2026 |
| 8ª | 15/10/2026 |
| 9ª | 16/11/2026 |
| 10ª | 15/12/2026 |

Parágrafo único – O Contribuinte que optar pelo pagamento em Parcela Única do IPTU, até o vencimento em 16/03/2026, fará jus ao desconto de 10% do valor de imposto devido.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 228/25 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ARTIGO 3º – O lançamento e a cobrança da Taxa de Licença e Funcionamento, para o exercício de 2026, obedecerão aos seguintes vencimentos:

| PARCELA | VENCIMENTO |
|----------------|-------------------|
| Parcela única | 16/03/2026 |
| 1ª | 16/03/2026 |
| 2ª | 15/04/2026 |
| 3ª | 15/05/2026 |

ARTIGO 4º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa